



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N°. 7.821,**

**DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

*"Institui a Semana Binacional da Ciência, Tecnologia e Inovação, no Município de Sant'Ana do Livramento".*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial Municipal, a Semana Binacional da Ciência, Tecnologia e Inovação, no Município de Sant'Ana do Livramento, a ser realizada anualmente, na semana que contém o dia 30 de julho.

**Art. 2º** Na Semana de que trata esta Lei, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar atividades e eventos nas áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação, viabilizando a participação de atores binacionais das quatro hélices da inovação, poder público, instituições de ensino, empresas e sociedade civil com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a divulgação e o fomento à inovação e ao empreendedorismo.

**§ 1º** As escolas e entidades de ensino fundamental, médio, técnico e superior, localizadas na fronteira, deverão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta Lei, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudo.

**§ 2º** Priorizar-se-á que a promoção e organização da Semana Binacional de Ciência, Tecnologia e Inovação ocorra em parceria com a cidade vizinha, Rivera – Uruguai, com a participação de suas respectivas instituições de ensino, empresas, entidades e exponentes do segmento.

**Art. 3º** A Semana Binacional da Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o Calendário de Eventos do Município e suas atividades serão amplamente divulgadas.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2022.



**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração